



LEI Nº 93

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

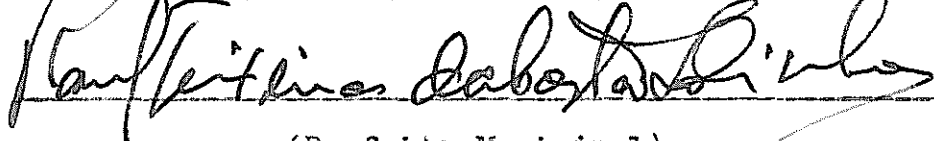
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, o auxílio de Cr\$3.600,00 (Tres mil e seiscentos cruzeiros) a Paroquia desta cidade, para completar o pagamento do auto-falante adquirido para a mesma.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$3.600,00 (Tres mil e seiscentos cruzeiros) para atender às despesas a que se refere o art. 1º.

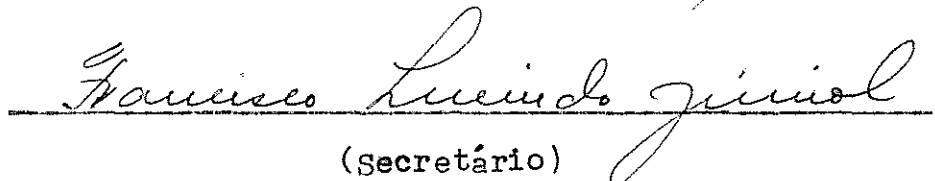
Art. 3º - Fica revogada a Lei n. 77, de 20 de Fevereiro de 1952.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Outubro de 1952.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)